

## REGIMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA DANTE ALIGHIERI

### TITULO I

#### DA NATUREZA E SEUS FINS

**Artº 1º** - A Biblioteca é o órgão técnico responsável pelo provimento de informações necessárias ao desenvolvimento qualificado das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade Metropolitana de Marabá;

**Artº 2º** - A Biblioteca é a depositária dos documentos relativos aos cursos ofertados pela Faculdade Metropolitana de Marabá, constituindo-se em uma biblioteca universitária;

**Artº 3º** A Biblioteca tem por finalidade prestar serviços de informação e documentação bibliográfica à comunidade interna, possibilitando aos docentes e discentes o acesso a seus recursos informacionais;

**Parágrafo Único:** A Biblioteca Dante Alighieri também disponibiliza seu acervo para **consulta local** à comunidade em geral;

**Artº 4º** - Este Regimento disciplina a organização e o funcionamento interno da Biblioteca Dante Alighieri;

### TÍTULO II

#### DO FUNCIONAMENTO

**Artº 5º** - O horário de funcionamento é de segunda a sexta feiras das 8: 00h às 22:00h e aos sábados de 8:00h às 12:00h.

### TÍTULO III

#### DA INSCRIÇÃO

**Artº 6º** - somente alunos, professores e funcionários poderão se inscrever na biblioteca.

## TÍTULO IV

### DO EMPRÉSTIMO / RESERVA / RENOVAÇÃO E DEVOLUÇÃO

**Artº 7º** - Poderá ser emprestada qualquer publicação do acervo salvo exceção de obras de referências (dicionários, enciclopédias, Atlas, etc) e obras de consulta;

**Artº 8º** - É permitido o **Empréstimo** das coleções de referência para uso em **sala de aula**, bem como, o **Empréstimo para finais de semana** das coleções de reserva, obras de referência e periódicos, uma hora antes do encerramento do expediente da Biblioteca nas sextas-feiras e devolvido até as 19:00 horas do primeiro dia útil.

**Artº 9º** - Ao Corpo docente da Faculdade Metropolitana de Marabá é facultado a retirada de 05 (cinco) publicações pelo prazo de 15 dias;

**Artº 10º** - Ao Corpo discente e funcionários da Faculdade Metropolitana de Marabá é facultada a retirada de 03 publicações pelo prazo de 07 (sete) dias;

**Artº 11º** - O empréstimo poderá ser renovado mediante a solicitação do leitor com a apresentação do livro;

**Artº 12º** - O usuário poderá efetuar a reserva do material quando o mesmo estiver emprestado para outro usuário, desde que não tenha nenhum exemplar disponível na biblioteca.

**Artº 13º** - Retornando do empréstimo o material ficará reservado para o 1º usuário da lista de espera durante 24 (vinte quatro) horas, caso não seja retirado passará para o 2º usuário da fila de espera ou retornará para a estante.

**Artº 14º** - A Biblioteca não fará reservas de material disponível, sendo que a preferência do empréstimo é do usuário que chegar primeiro à Biblioteca.

**Artº 15º** - O material retirado por empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão de empréstimo, portanto, não serão considerados como devolvidos os materiais deixados nas mesas, balcões e estantes da Biblioteca.

## TÍTULO V

### DA COLEÇÃO DE RESERVA

**Artº 16º** - As publicações que tiverem somente um exemplar na biblioteca, não estarão disponíveis para empréstimo domiciliar, a sua utilização será somente para consulta local, tanto para os docentes, funcionários e discentes da Instituição quanto para a comunidade externa. A retirada dessas publicações durante a semana será somente para cópias, mediante apresentação de documento de identificação para os usuários externos e carteira da biblioteca para os alunos da Faculdade. O empréstimo domiciliar dessas obras será durante o final de semana.

## **TÍTULO VI**

### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

#### **São direitos dos usuários:**

**Artº 17º** - Acesso ao acervo, nas condições estabelecidas neste instrumento;

**Artº 18º** - A carteira de estudante gratuita quando for primeira via;

#### **São obrigações dos usuários:**

**Artº 19º** - Fazer silêncio;

**Artº 20º** - Não comer, beber, fumar e utilizar telefone celular no espaço da biblioteca;

**Artº 21º** - Observar, a data válida de devolução do material emprestado registrada no comprovante do aluno;

**Artº 22º** - No caso de extravio, rasuras, anotações ou outros danos no material usado, repor com exemplar idêntico ou similar e, na falta deste, título conforme indicação da Direção da Biblioteca, fundada em análise técnica. O exemplar danificado continuará a ser de propriedade da Biblioteca;

**Artº 23º** - Atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado pela biblioteca, mesmo antes de terminar o prazo regulamentar do empréstimo;

**Artº 24º** - Atender ao pedido de comparecimento a Biblioteca sempre que solicitado;

**Artº 25º** - Deixar suas bolsas, sacolas, alimentos e líquidos no guarda-volumes;

**Artº 26º** - Comunicar qualquer mudança de endereço;

**Artº 27º** - Pagar débitos referentes a multas, no caso de atraso na devolução de obras. São previstos as seguintes penalidades:

- a) Multa no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia de atraso;
- b) Multa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso, inclusive finais de semana e feriados, **para empréstimos para sala de aula;**
- c) Multa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso, inclusive finais de semana e feriados, **para empréstimos para finais de semana.**
- d) Taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), na perda da chave do guarda-volumes;
- e) Taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para 2º via do cartão de estudante.
- f) O usuário que estiver em atraso na devolução de qualquer material ou possuir débitos referentes a multas ou material extraviado ou danificado, não poderá fazer um novo empréstimo ou renovações.

**Artº 28º**– Notificar a Biblioteca a perda, extravio ou dano do material.

## TÍTULO VII

### DA ASSISTÊNCIA

**Artº 29º** - A Biblioteca deverá contar para seu pleno funcionamento, com a assistência e apoio permanente da Direção Geral da Faculdade, dos docentes e discentes e funcionários da Instituição.



Iramar Ricardo Paulini  
Superintendente da Faculdade Metropolitana